**LEI Nº. 1.194/2007**

*Autógrafo nº. 004/2007*
*Projeto de Lei nº. 004/2007*

SUMULA: ***FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG ARTVIDA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A CAMÂRA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÀ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO Á SEGUINTE:

## LEI:

**Art.º 1º** - Fica por força desta Lei **Declarada de Utilidade Pública Municipal** a **ONG ARTVIDA**, inscrita no CNPJ 08.689.163/0001-35.

**P. Primeiro**: A ONG de que trata o Artigo Primeiro tem a sua sede nesta cidade localizada na Rua Santos Dumont nº 375 – Centro em Faxinal.

**P. Segundo**: A ONG de que trata o Artigo Primeiro denominada Organização Não Governamental ARTVIDA é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por objetivo a defesa dos interesses dos jovens para o ingresso no mercado de trabalho e sua inserção na sociedade de acordo com os mecanismos descritos nos Art. 2º do estatuto.

**Art.º 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrario.

Edifico da Prefeitura Municipal de Faxinal, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (02/05/2007).

**JAIR PINTO SIQUEIRA**
**Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO
TRIBUNA DO NORTE
Edição: 4072
Data: 04/05/07